

PORTARIA Nº 1.175/SIA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Homologa o heliponto privado a bordo da unidade
Pioneiro de Libra, (9PLI).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.510975/2017-43,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: PIONEIRO DE LIBRA (9PLI);

II - Indicativo de chamada: 3FJP9;

III - Tipo de plataforma/embarcação: FPSO;

IV - Unidade da Federação: SP;

V - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Santos;

VI - Posição geográfica: Variável;

VII - Altitude em relação ao nível do mar: 28,10 metros;

VIII - Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas;

IX - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;

X - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno; e

XI - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A homologação tem validade até 14 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO